



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SE Nº 5, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Delega competência para as atribuições de Ordenador Secundário da Despesa.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no parágrafo único do art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos funcionários abaixo relacionados para exercer as atribuições de Ordenadores Secundários de Despesa:

- SE-1 – Departamento de Ações Educacionais
James Pereira Ruiz Sanches dos Santos - Matrícula 45.019-1
- SE-2 – Departamento de Apoio à Educação
Daniele da Silva Benicio – Matrícula 43.633-7
- SE-3 – Departamento de Gestão de Ajustes, Pessoas e Sistemas
Vinicius Salermo de Lima – Matrícula 37.710-5
- SE-4 – Departamento de Fortalecimento da Gestão Escolar
Cristiane de Souza Andrade Lopes - Matrícula: 36.955-2

Art. 2º Ficam revogadas as resoluções anteriores dos departamentos indicados acima.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 14 de fevereiro de 2025.

São Bernardo do Campo, 12 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário de Educação